



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.476 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Prevenção da cegueira na infância".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07.11.86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 016/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Superior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Prevenção da cegueira na infância", de responsabilidade do Departamento de Medicina Integrada III do Centro de Ciências da Saúde, objetivando a prevenção da cegueira nas crianças; previsto para o período de janeiro/86 a dezembro/86; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 17480/85-UFPA.

Art. 2º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em
26 de fevereiro de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO
Reitor
Presidente
do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa